Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº. 160/74

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

3.2.5.0.63 - Previdência Social, INPS...	Cr$	37.100,00
3.2.5.0-64 - Fundo de Garantia T. Serviço	Cr$	13.600,00
3.2.5.0-65 - Contribuições do PASEP	Cr$	9.000,00
T O T A L	Cr$	59.700,00

Artigo 2º - Para a cobertura financeira da presente suplementação de verbas serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verifica no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de dezembro de 1974

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

Prefeito Municipal _____